



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE ESTÁGIO 2018 – INTERIOR  
EDITAL Nº 7/2017 – INSCRIÇÕES EFETUADAS EM JANEIRO 2018

A Seção de Gerenciamento da Força de Trabalho e Estágios publica abaixo o resultado final do processo de seleção para o Programa de Estágio do TRE-MG, regido pelo Edital nº 7/2017, contendo as inscrições recebidas do curso de ENSINO MÉDIO no período compreendido entre 01/01/2018 e 31/01/2018, para os municípios de ANDRADAS, BONFINÓPOLIS DE MINAS, LEOPOLDINA, MINAS NOVAS E PALMA.

**1. RESULTADO FINAL - JANEIRO/2018 - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

CURSO: ENSINO MÉDIO

Lista dos candidatos – classificação por instituição de ensino (em ordem de classificação).

**Município: ANDRADAS**

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o mês de JANEIRO/2018.

**Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Nº Inscrição	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA	PERÍODO	DEFICIENTE	OBSERVAÇÕES
2018106673	EE CÂNDIDO ULHÔA	RAPHAEL ANTÔNIO FRANCISCO DA MOTA	66,10	2	NÃO	
2018105277	EE CÂNDIDO ULHÔA	THIAGO IAN PEREIRA PIRES			NÃO	(*) Desclassificado

(\*) Não atendeu o item A.1 do edital.

**Município: LAJINHA**

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o mês de JANEIRO/2018

**Município: LEOPOLDINA**

DIVULGAÇÃO INFRUTÍFERA - sem inscrições válidas durante o mês de JANEIRO/2018

**Município: MINAS NOVAS**

Nº Inscrição	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA	PERÍODO	DEFICIENTE	OBSERVAÇÕES
2018106169	EE DOUTOR AGOSTINHO DA SILVA SILVEIRA	NAIARA RAMOS MOREIRA	72,00	2	NÃO	

**Município: PALMA**

Nº Inscrição	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA	PERÍODO	DEFICIENTE	OBSERVAÇÕES
2018106130	EE ARTUR BERNARDES	MARIA EDUARDA ALMEIDA VIEIRA	84,00	2	NÃO	
2018105163	EE ARTUR BERNARDES	MARCELA BRANQUINHO AREIAS PRATA	75,00	2	NÃO	

**2. DOS RECURSOS**

2.1 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste edital.

2.2 Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, na zona eleitoral do município para o qual está concorrendo à vaga.

2.3 O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, e Coordenadoria de Apoio à Governança Lotação e Desempenho de pessoas.

2.5 O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico do TREMG. O recorrente será intimado do resultado de seu recurso.

2.6 Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página da internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.

2.7 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

2.9 Recursos cujo teor despreze o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

Em 08 de FEVEREIRO de 2018.



ALEXANDRE MAGNO DIAS MONTEIRO  
Seção de Gerenciamento da Força de Trabalho e Estágio



